



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS
COMITÊ DE GESTÃO DO TELETRABALHO - CGT - CGT

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 28ª REUNIÃO DO COMITÊ DE GESTÃO DO TELETRABALHO - CGT

LOCAL	DATA	HORA DE INÍCIO
SALA DO 2º ANDAR	15/10/2019	16:00 hs

PAUTA: 1) Deliberação sobre aprovação do Guia de Reformulação dos planos de trabalho, em atendimento ao artigo 19 § 3º da Instrução Normativa nº 1 de agosto de 2018 do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. 2) Deliberação sobre aprovação de Minuta de Nova Portaria do Programa de gestão em definitivo.

I – MEMBROS DO CGT PRESENTES À 24ª. REUNIÃO

TITULARES

1. **Carla Leivas Ferro Costa Craveiro/GRH**
2. **Alber Furtado/SOG**
3. **Rodolpho Emerson Vasconcellos/SPL**
4. **Cyrce de Queiroz/SFC**

SUPLENTES

5. **Diego Rafael Barboza Amorim/SRG**
6. **Alexandre Dutra Maia/CGB/GRH**
7. **Victor Dutra de Carvalho Heimbürger/GPF/SFC**
8. **Fabício Henrique Tavares Fernandes/SOG**

II - RESUMO DA REUNIÃO

9. O Coordenador do CGT, Sr Rodolpho Vasconcellos, Secretário de Planejamento e Coordenação Interna - SPL, deu início à reunião informando aos presentes dos resultados da reunião com o Diretor Geral, que visou informá-lo dos avanços do CGT em relação à Minuta de Nova Portaria do Programa de gestão em definitivo, bem com coletar as diretrizes da alta administração em relação a

temas como: i) quem poderiam ser os servidores públicos participantes do programa; ii) vedação a participação de substitutos de cargos comissionados; iii) a vedação de participação de servidores que não tenha desempenhado, por pelo menos seis meses, na unidade, as atividades dos processos de trabalho submetidas ao programa de gestão; iv) a quantidade limite de servidores que poderão participar do programa (avanço em relação aos 30% limite do programa piloto); v) pactuação de resultados no âmbito do Comitê Estratégico de Governança. Em relação aos dois últimos itens, uma reunião com os Superintendentes e com os demais Diretores da Agência foi marcada para endereçar as questões.

10. Na sequência, Coordenador do CGT relembrou a seguinte pauta de convocação:

1. Deliberação sobre aprovação do Guia de Reformulação dos planos de trabalho, em atendimento ao artigo 19 § 3º da Instrução Normativa nº 1 de agosto de 2018 do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
2. Deliberação sobre aprovação de Minuta de Nova Portaria do Programa de gestão em definitivo.

11. Em se tratando do primeiro item de pauta, a redação do Guia não foi aprovada, pois o modus operandi da atribuição de metas aos servidores frente às ausências programadas não estava claro no texto. De maneira similar, também não estava aderente à posição majoritária do CGT a redação das consequências ao servidor em caso de descumprimento da meta a ele atribuída. Como encaminhamento, a área de gestão de pessoas ficou responsável pela redação dos procedimentos a serem adotados na hipótese de atraso ou de omissão na entrega das metas estabelecidas. A redação proposta pelo GRH será submetida ao CGT. Em relação à atribuição de metas ao servidor, a redação ficou a cargo do representante da Superintendência de Fiscalização. A redação proposta pela SFC será submetida ao CGT.

12. Em se tratando do segundo item de pauta, o CGT não acolheu a proposta de Minuta de Nova Portaria do Programa de gestão em definitivo.

13. Sem mais para o momento, a reunião foi encerrada.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Dutra de Carvalho Heimburger, Membro do Comitê**, em 22/10/2019, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rodolpho Emerson Silva de Vasconcellos, Coordenador do Comitê**, em 22/10/2019, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Leivas Ferro Costa Craveiro, Membro do Comitê**, em 22/10/2019, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Henrique Tavares Fernandes, Membro do Comitê**, em 23/10/2019, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cyrce de Queiroz E Silva, Especialista em Regulação de Serviços de Transporte Aquaviários**, em 25/10/2019, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **0887999** e o código CRC **97BBFDE7**.

